



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ALVARÁ DE REGULARIZAÇÃO

Nº SGG **106/2025**

Processo **1687/2024-E
SEGOV**

Este documento certifica que o projeto apresentado atende a legislação vigente, nos termos da Lei Municipal 5216/2022 e autoriza a regularização da edificação abaixo descrita.

Proprietário	ANA MARIA MARTINS DIAS
CPF/CNPJ	352.652.480-72

Loteamento/Condomínio	Quadra/Setor	Lote/Unidade
PARQUE ÍNDIO JARY	7	8
Nome do Logradouro	Número	Complemento
Rua Timbiras	144	CEP 94495-710

Planilha de Áreas		Documento de Propriedade	4.954
Uso	Comercio e Serviços	Inscrição Cadastral do Imóvel	11897-0
Área do terreno	Privativa	Uso Comum	Total
	463,50 m ²		463,50 m ²

Área a Regularizar	Pavimento/Prédio		Área
	Térreo		51,58 m ²
	Superior		140,00 m ²
	Total		191,58 m ²
Nº de Pavimentos	2	Esgotamento Sanitário	Conectado à Rede Cloacal CORSAN
Nº de Economias	1		
Tipo de Construção	Alvenaria		

Responsável Técnico	Sinara Kuhn			
Título	Conselho / Nº Registro		Nº Documento	
Arquiteto e Urbanista	CAUBR	A146496-5	RRT	14826805

Eduardo Salatti de Escobar
Arquiteto e Urbanista - CAUBR A26.425-3
Matrícula PMV 111.209

Viamão, 22 de abril de 2025
Válido somente com assinatura digital

Observações
1. O ALVARA PARA REGULARIZAÇÃO tem validade até 22/10/2025 conforme Art 8º, Parágrafos 1º e 2º da LM 5216/2022
2. Para concessão do HABITE-SE, é exigida a confecção do passeio público em vias pavimentadas de acordo com o Decreto 014/2017;
3. Quando da construção do SES (Sistema de Esgoto Sanitário), informar a Prefeitura para a devida fiscalização;
4. Para fornecimento do HABITE-SE, deverá ser expedido Certificado de Regularidade Sanitária (comprovação de vistoria do SES);
5. Para prédios comerciais, anexar Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
6. O Habite-se será emitido em nome do Proprietário que consta na Matrícula do Registro de Imóveis (Art. 3º Instr. Normativa 01/2017)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

CARTA DE HABITE-SE

Nº SGG

076/2025

Processo

**1687/2024-E
SEGOV**

Este documento certifica que a edificação foi executada de acordo com a legislação vigente, através da vistoria e levantamento de campo executados pela fiscalização.

Proprietário	ANA MARIA MARTINS DIAS
CPF/CNPJ	352.652.480-72

Loteamento/Condomínio		Quadra/Setor	Lote/Unidade
PARQUE ÍNDIO JARY		7	8
Nome do Logradouro		Número	Complemento
Rua Timbiras		144	CEP 94495-710

Planilha de Áreas		Documento de Propriedade	
Uso		Inscrição Cadastral do Imóvel	
Comercio e Serviços		11897-0	
Área do terreno	Privativa	Uso Comum	Total
	463,50 m ²		463,50 m ²

Área Construída	Pavimento/Prédio		Área
	Térreo		51,58 m ²
	Superior		140,00 m ²
	Total		191,58 m ²
Nº de Pavimentos	2	Esgotamento Sanitário	Conectado à Rede Cloacal CORSAN
Nº de Economias	1		
Tipo de Construção	Alvenaria		

Responsável Técnico	Sinara Kuhn			
Título	Conselho / Nº Registro		Nº Documento	
Arquiteto e Urbanista	CAUBR	A146496-5	RRT	14826805

Responsáveis pela Vistoria	Alberto Augusto de Arruda Zamin Matr. 361	Eduardo Escobar Matr. 111.209
----------------------------	---	-------------------------------

Eduardo Salatti de Escobar
Arquiteto e Urbanista - CAUBR A26.425-3
Matrícula PMV 111.209

Viamão, 24 de abril de 2025
Válido somente com assinatura digital

Observações	REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CLANDESTINA PELA LEI Nº 5216/2022
-------------	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

**CERTIFICADO DE
REGULARIDADE SANITÁRIA**

Nº SGG

071/2025

Processo

**1687/2024-E
SEGOV**

Este documento certifica que foi realizada a vistoria nas instalações sanitárias, conectadas à Rede Cloacal CORSAN, e que as mesmas atendem as condições exigidas pelas NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997

Proprietário	ANA MARIA MARTINS DIAS		
CPF/CNPJ	352.652.480-72		
Loteamento/Condomínio		Quadra/Setor	Lote/Unidade
PARQUE ÍNDIO JARY		7	8
Nome do Logradouro		Número	
Rua Timbiras		144	

Responsável Técnico	Sinara Kuhn			
Título	Conselho / Nº Registro		Nº Documento	
Arquiteto e Urbanista	CAUBR	A146496-5	RRT	14826805

Responsáveis pela Vistoria	Alberto Augusto de Arruda Zamin Matr. 361	Eduardo Escobar Matr. 111.209
-----------------------------------	---	-------------------------------

Eduardo Salatti de Escobar
Arquiteto e Urbanista - CAUBR A26.425-3
Matrícula PMV 111.209

Viamão, 24 de abril de 2025
Válido somente com assinatura digital

Observações

1 – Toda e qualquer responsabilidade de manutenção ou danos a terceiros é do(a) proprietário(a) e/ou condomínio;